



Desafiar a monogamia: declaração de intenções

Pablo Pérez Navarro, Mônica Barbosa, Geni Núñez e Daniel Cardoso

O dossiê que você tem em mãos surgiu de uma premissa um tanto peculiar: preferíamos não ter muito claro, de antemão, sobre o que iríamos tratar. Pode parecer uma aposta arriscada para um número “temático”, mas a verdade é que contávamos apenas com um conjunto de inquietudes relacionadas ao imperativo cultural da monogamia que, bem vistas, não pareciam apontar sequer na mesma direção.

Sabíamos, por exemplo, que não queríamos nos concentrar nas relações *poliafetivas* nem *poliamorosas*, nem nos casais abertos ou nas relações livres, nem nas não monogamias éticas ou políticas, consensuais ou não-consensuais. Não quisemos nos concentrar, tampouco, nos estilos relacionais das redes *swinger*, nas sexualidades *kinky* ou no BDSM. Nem nas propostas da anarquia relacional. Também não queríamos dedicar este número à vida jurídica da monogamia ou às íntimas relações existentes entre Estado, cidadania e mononormatividade. Descartamos, além disso, limitar nossa proposta à exploração das interseções — e das tensões — que afloram entre a resistência à monogamia e as lutas feministas, antirracistas ou com o ativismo LGBTQIAPN+. Tampouco nos pareceu adequado dedicar este número a algo como o estudo das “não monogamias” no Brasil, em Abya Yala ou nos múltiplos *suis* do planeta, nem às coalizões possíveis entre descolonização e *desmonogamização* do mundo. É certo que pretendíamos abrir um espaço onde fosse possível falar de tudo isso e de algumas coisas mais. Mas, antes de tudo, esperávamos que este dossiê servisse para fazer a todas, todes e todos uma pergunta que subjaz a todas essas questões sem que se possa reduzir, afinal, a nenhuma delas.

Tentemos, então, formulá-la como uma cadeia de questões inter-relacionadas: se a monogamia privilegia certas formas de relacionamento enquanto aponta outras como ameaça e como o “outro” da política no marco neoliberal (CARDOSO, 2014, p. 61) e se pode ser considerada, consequentemente, um elemento central de uma biopolítica, a cavalo “entre disciplina e regulação”



(BARBOSA, 2015, p. 16), se opera inclusive como um “sistema de organização” de nossas vidas sexuais e afetivas (VASALLO, 2018, p.33), que sedimentou sua força moral em uma ordem pública de raízes eurocêntricas (PÉREZ NAVARRO, 2023); e se estendeu sua influência e impõe ainda hoje seu peso como parte do legado colonial (NÚÑEZ, 2023), sua hegemonia é, acaso, absoluta? O foi alguma vez? Ou se vê acossada por múltiplas frentes, incapaz de cumprir seus próprios ideais e resolver suas contradições internas? Como podemos olhar para a história da monogamia (mesmo a Europeia, *strictu sensu*) enquanto uma história complexa em permanente instabilidade e renegociação, e assim fugir a visões que a reifiquem enquanto a questionam (FOUCAULT, 2019; PHILIPS e REAY, 2011)? Quais seriam, desde esse ponto de vista, os espaços da dissidência ou, até mesmo, da revolução em curso que anuncia outro mundo possível, outros modos de afeto, formas alternativas de parentesco, outra cultura sexual e outra ordem jurídica? Em que consiste hoje desafiar a monogamia?

Estudos críticos sobre as não monogamias

Revolução. A palavra nos faz hesitar, e com bons motivos. A recordamos no início desta apresentação, no entanto, para indicar que parece haver vínculos mais profundos do que costumamos reconhecer entre a transformação de nossas culturas relacionais e os objetivos de uma ampla gama de lutas pela transformação social. Como observa Wendy Z. Goldman (1993), nenhum movimento revolucionário deixou de considerar em algum momento a transfiguração da ordem cotidiana dos afetos, das relações de parentesco e dos projetos reprodutivos e de criação. Assim nos lembraram, para citar dois exemplos representativos, feministas revolucionárias como Alexandra Kollontai (2020) quando nos instavam a refletir sobre como a emancipação de um sujeito chamado “classe operária” dependia de sua capacidade de se libertar da ordem doméstica familiar. Como poderíamos derrubar a classe dominante se nos preocupássemos, em primeiro lugar, com as necessidades de nossa pequena unidade reprodutiva? Algo semelhante nos perguntava Emma Goldman (2016, p. 140), com crua ironia: “Por que me filiar a um sindicato? Vou me casar, ter um lar”; várias outras autoras da Europa do Leste faziam críticas marxistas ao casamento e monogamia desde o início do século XX (LÓRÁND *et al.*, 2024). Em ambos os casos, embora com pressupostos quase opostos sobre o papel do Estado e sobre as possibilidades de reformulação das relações de parentesco, o abandono da monogamia se concebe como uma forma de reconstruir a vida em comunidade e, ao mesmo tempo, como condição de possibilidade para a transformação social.

O contrário, infelizmente, também se verifica. A imposição de um modelo único de família tem sido utilizada como uma forma de limitar nossas possibilidades de resistência coletiva; não é



por acaso que a extrema-direita enfoque a ‘família natural’. A estratégia é bem conhecida e remonta, pelo menos, à expansão do monoteísmo na Europa (EVANS, 2015) e aos processos de colonização sobre a pluralidade de formas de organização originárias de sociedades não-europeias. Como parte de um atributo pretensamente civilizatório, binarismos de gênero e sexualidade buscaram demarcar inclusive quem poderia ou não ser considerado humano (NÚÑEZ *et al.*, 2021); de resto, esses discursos não são uma memória distante, estão ainda em clara circulação contemporânea (CARDOSO, ROSA e SILVA, 2021).

Esses efeitos adquiriram frequentemente uma dupla face, necro e biopolítica ao mesmo tempo (BENTO, 2018), que se manifestou de forma muito eloquente nas proximidades do local de edição deste número. De fato, nos territórios do que hoje é o estado brasileiro da Bahia, alguns ideólogos do regime escravista defenderam que, após a despossessão sistemática das formas ancestrais de organizar o parentesco das pessoas escravizadas, era hora de restabelecer a proporção entre os gêneros e favorecer a formação de vínculos familiares estáveis entre elas, uma vez que sua ausência “originava uma população que tinha menos a perder com a fuga ou outras formas de resistência” (SCHWARTZ, 2020, p. 65). Ironicamente, portanto, a multiplicação das comunidades de resistência como as que se formaram em Palmares conduziram a uma defesa da ordem familiar como um instrumento “benévolo” para sustentar o regime da plantação e para combater, de passagem, as uniões ilícitas, os vínculos efêmeros, as práticas não-heterossexuais e até mesmo a masturbação (MAESTRI, 1996, p. 9).

Desde esse ponto de vista, os quilombos foram também, junto a numerosas comunidades indígenas, espaços de resistência à imposição do modelo monogâmico e heterocentrado de organização da sexualidade e do parentesco ao qual conhecemos como “família nuclear”. Nesse sentido, ocupam um lugar pouco reconhecido na genealogia das heterogêneas experiências comunitárias que, desde coordenadas históricas, raciais e de classe muito diversas, participaram de um mesmo *leitmotiv*: formemos comunas e não-famílias. A seu modo, isso aconteceu entre os *beatniks*, com o movimento *hippie*, com a psicodelia feita carne, com o legado de Maio de 68, entre outras experiências utópicas do século XX que, embora estivessem todas elas carregadas por suas contradições internas e, em última análise, por sua pertença à realidade, abriram novos horizontes para a imaginação política. Como se fossem navios piratas — para roubar a metáfora de Foucault (2013) — à deriva em um mundo antigo. Do mesmo impulso participaram, algo mais tarde, as redes locais e transnacionais que pretenderam fazer do “poliamor” uma forma de recuperar o impulso das culturas sexuais radicais dos anos sessenta e setenta (EASTON e HARDY, 2013). Reclamaram para si, no processo, uma mistura de raízes gregas (*poli-*, que significa muitos)



e latinas (-amor) que se popularizou a partir da publicação de um “glossário de terminologia relacional” por uma comunidade neopagã da Califórnia que o introduziu para se referir a “pessoas que tivessem relações amorosas e sexuais com mais de uma pessoa simultaneamente, ou que quisessem fazê-lo, e que reconhecessem o direito de outras a fazê-lo” (CARDOSO, 2010, p. 11). Desde então, impulsionadas pela onda da internet e com a ajuda de listas de distribuição de emails, primeiro, e das redes sociais, depois, uma série crescente de comunidades informais nas grandes cidades dos Estados Unidos, Europa e América Latina transformou esse termo em um referente com ares identitários e de alcance transnacional.

Claro, como todas as heterotopias, nenhuma dessas comunidades, redes e comunidades poliamorosas esteve isenta de reproduzir a multidão de normas, binarismos e hierarquias que atravessam as sociedades como um todo. E até de inventar, em algumas ocasiões, novos conjuntos de normas que, segundo muitas, foram tornando os estilos relacionais das relações poliamorosas crescentemente rígidos. Como consequência, na virada do milênio, foi se desenvolvendo uma crítica progressiva à falta de atenção prestada às diferenças de poder associadas ao gênero, à raça e à classe social, entre outros fatores, na teoria e na prática das relações poliamorosas, que ganhou força mediante a incorporação de perspectivas críticas procedentes do feminismo interseccional, dos estudos decoloniais e dos estudos queer (HARITAWORN, LIN, e KLESSE, 2006). Estimuladas por essas críticas surgiram, além disso, propostas como as da anarquia relacional, surgida originalmente na Suécia com a intenção de levar os princípios anarquistas, ao estilo de Goldman, ao âmbito das relações interpessoais (BARKER e LANGDRIDGE, 2010). As discussões a esse respeito transcendem, no entanto, o problema das denominações, pois apontam para debates transversais e abertos que atravessam uma multidão de grupos e comunidades, tanto físicas quanto virtuais, que pretendem construir alternativas à organização monogâmica de afetos, desejos e, não menos importante, de suas relações de parentesco.

Brasil: ao Sul da monogamia

A esse respeito, cada geografia tem suas próprias histórias para contar que, com frequência, se assemelham pouco às de seus “pares” no Norte Global. Um bom exemplo é o caso do Brasil, onde são frequentes, ainda hoje, as formas não monogâmicas de organizar os afetos entre os povos indígenas que sobreviveram aos processos de evangelização e de regulação estatal das relações de parentesco. É o caso dos Zo’ê, no norte do Pará, que praticam tanto a poliandria quanto a poliginia, e o dos Mehinaku, originários do Mato Grosso, que concebem a paternidade como um processo que requer a participação de várias figuras paternas, no sentido biológico do termo.



Reconhecem, portanto, várias figuras paternas que participam e reforçam os processos de criação (BECKERMAN E VALENTINE, 2002).

Na mesma linha, cabe mencionar o legado vivo dos povos originários que, como os guarani, estabelecem e refazem seus vínculos sexoafetivos de formas mais flexíveis (NÚÑEZ, 2023) que o consagrado “até que a morte os separe”, que de forma tão sinistra ressoa com os números de feminicídios, tão característicos das relações hierárquicas, patriarcais e monogâmicas ao redor do globo. Não evocamos aqui esses últimos exemplos, por certo, para romantizar as formas de relação de qualquer comunidade existente. Estes não são modelos a tomar como novas normas, qual combustível a usar para a exaltação de sujeitos revolucionários, ainda e sempre instalados nos centros geográficos de poder. Existem diferenças e especificidades nas práticas relacionais de diferentes comunidades que, nos parece, devem ser reconhecidas e honradas como tais. Ao recordá-los, pretendemos, mais bem, escapar do narcisismo antropológico, como nos propunha Viveiros de Castro (2015), e lembrar que não apenas existem outros mundos possíveis, mas que estes se encontram, com obstinada frequência, neste.

Outra particularidade importante é o fato de que, no Brasil, o espaço que em outros contextos ocupava o poliamor se desenvolveu em tensão com as propostas da Rede Relações Livres (RLi), “a primeira organização do país a se dedicar exclusivamente ao tema do amor e da sexualidade em ações políticas e sociais de resistência à hegemonia heterossexual monogâmica” (BARBOSA, 2011, 54), que surgiu em torno do primeiro Fórum Social Mundial e muito vinculada, portanto, à busca de alternativas frente às políticas neoliberais. Segundo Marco Rodrigues¹, um de seus fundadores, entre suas influências contavam-se desde o feminismo libertário até o anarquismo de Roberto Freire, passando pelas pedagogias sexuais de Regina Navarro Lins e pela própria literatura do poliamor. Cabe ressaltar que entre suas metas também se incluiu a formação de uma experiência comunal que foi abortada pela mudança na política habitacional após o chamado “golpe” conservador de 2016, que expulsou Dilma do poder – exemplificando assim o forte impacto que as chamadas “cruzadas antigênero” (BUTLER, 2024) tiveram, também, sobre a dissidência relacional.

Esse movimento encontra-se, ainda hoje, ativo em várias cidades, e foi um dos caldos de cultivo dos quais surgiram outras propostas associativas que, com a “não monogamia” como termo guarda-chuva, organizam hoje em dia atividades e encontros em múltiplas cidades brasileiras. Por fim, aprendendo com essas experiências mas respondendo, também, a suas carências, surgiram coletivos que colocaram a interseccionalidade, as particularidades do nordeste brasileiro, e as lutas

¹ Em entrevista concedida no âmbito do projeto TRIALOGUES.



antirracistas no primeiro plano de seus desafios à monogamia.

O Estado da questão

Entretanto, o direito de (“a”) família é invocado, com demasiada frequência, para negar proteções estatais àqueles que não se encaixam nos pressupostos monogâmicos da família nuclear. Isso ficou evidente, seguindo com o exemplo do Brasil, quando uma associação muito preocupada com os avanços da “ideologia de gênero” apresentou uma queixa ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para impedir que os cartórios continuassem a registrar as relações estáveis mantidas entre mais de duas pessoas. Essas seguiram a recomendação negativa do CNJ, interrompendo assim o impulso do primeiro *trisal* que o fez em Tupã, no interior de São Paulo (PILÃO 2021; PORTO, 2022), gerando assim um debate mediático que atravessou fronteiras.

Por sorte, cada vez são mais frequentes interpretações antagônicas sobre os limites monogâmicos do direito que têm servido para expandir os limites do reconhecimento estatal. Isso aconteceu em 2021, com a chamada “sentença do poliamor” no Estado de Puebla, no México, que autorizava o casamento entre mais de três pessoas (LEPPE, 2020). De maneira mais recente, no Rio Grande do Sul, também se reconheceu a relação estável entre três pessoas por meio de uma sentença judicial (IBDFAM, 2023).

Além disso, ocorrem, ainda que de forma esporádica, tanto no Brasil como em outros lugares, registros de nascimentos nos quais são incluídos três sobrenomes para refletir um projeto de criação com três figuras maternas ou paternas, assim como a divisão da guarda entre mais de duas pessoas (IBDFAM, 2022). Em outras ocasiões, têm sido feitas tentativas de enfrentar as restrições no acesso à saúde, como aconteceu no caso de uma normativa da cidade de Sommerville, em Massachusetts, com o objetivo de estender a cobertura dos seguros médicos durante a crise de Covid-19 aos membros de relações não monogâmicas (ELLEN, 2020), e que entremontes já se expandiu a cidades próximas (MATSUMURA, 2022).

No capítulo das *exceções*, gostaríamos de destacar, por último, uma normativa histórica pelo que representa em termos de reparação da imposição da monogamia durante os processos de colonização:

Art. 178, § 5º Será reconhecida, para fins previdenciários, a *união estável entre um segurado indígena e mais de um (a) companheiro (a)*, em regime de poligamia ou poliandria devidamente comprovado junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI)² (grifos nossos).

2 Instrução Normativa Pres/Inss Nº 128, de 28 de março de 2022.



Apesar da importância deste Artigo 148, na prática, sua aplicação ainda encontra muitas barreiras, a começar pelo fato de que grande parte das terras indígenas no Brasil não são homologadas, o que faz com que a identidade de pessoas indígenas que moram nestes territórios ou em cidades seja também silenciada, o que, por sua vez, dificulta ou impossibilita comprovações exigidas junto à FUNAI, bem como o acesso aos direitos correspondentes (NÚÑEZ, 2022). Além disso, o racismo religioso segue avançando por meio da catequização e evangelização nos territórios indígenas, o que também tem efeitos no que diz respeito à conversão à monogamia.

Para além das especificidades étnicas, em termos gerais, as relações não monogâmicas continuam sujeitas a discriminações de direitos que lembram as lutas das comunidades dissidentes de gênero e sexualidade travadas nas últimas décadas, e que ainda são travadas em muitos lugares (cf. Rye (2024)). Estas incluem, para citar alguns exemplos, a desproteção em questões fiscais e patrimoniais, a falta de proteções para cuidar dos membros de uma relação em caso de acidentes, doenças, internações hospitalares ou por motivos de luto por parentes próximos. Além disso, as pessoas em relações não monogâmicas frequentemente enfrentam a impossibilidade de facilitar os trâmites de residência ou nacionalização para seus vínculos, sem esquecer a penalização generalizada do crime de bigamia para quem pretende contornar tais restrições. Regularmente, também são negados direitos de reunião a migrantes polígamos e, em muitos países, é comum a deportação devido a solicitações relacionadas com direitos de reunião ou quaisquer outros decorrentes de seus vínculos familiares (RAMBUKKANA, 2015). A monogamia opera, em suma, como uma forma de distribuir de maneira desigual os direitos de cidadania (PÉREZ NAVARRO, 2017; PORTO, 2018) e também, como nos lembram Yarlenis Malfrán e Andreone Teles Medrado neste mesmo número, como um instrumento para a vigilância das fronteiras físicas e simbólicas da nação.

Não acreditamos, por certo, que a luta contra tais discriminações possa ser travada em termos identitários. As estreitíssimas relações existentes entre o ordenamento jurídico e o ordenamento moral nos obrigam a construir pontes e laços solidários que atravessem diversas comunidades, sexualidades e dissidências relacionais que entram em conflito, mesmo sem desafios jurídicos explicitamente envolvidos com os imperativos da monogamia. Diríamos acaso, nesse sentido, que as trabalhadoras e trabalhadores do sexo não desafiam os ditames da monogamia? Não suportam e resistem aos efeitos de seu peso histórico, de sua forma de nos transformar em sujeitos de uma ordem moral familiar que encontra na monogamia seu princípio estruturador? E as contraculturas sexuais maricas, desde os espaços de *cruising* até a *queerificação* do parentesco nas *houses* do *vogue*, não constituem também o reverso da ordem familiar monogâmica e heterocentrada? Ou as



dissidências lésbicas? Basta ler autoras como Monique Wittig (1980) ou Gayle Rubin (1975) para descobrir que a distinção entre heterossexualidade e monogamia é muito difícil de estabelecer com clareza. Sem esquecer, claro, as resistências trans, travesti e não-binária. Como nos mostra Dean Spade em um belo texto que traduzimos para fechar este número, existem muitas mais relações do que costumamos pensar entre a dissidência de gênero e a dissidência relacional. Nesse sentido, o canhão que destroçou o corpo de Xica Manicongo – reivindicada como “a primeira travesti negra do Brasil” (NASCIMENTO, 2021, p. 2) — não estava apenas carregado pela branquitude e pela concepção binária de gênero, mas era também uma arma da ordem familiar monogâmica e heterocentrada.

A heterogeneidade das frentes abertas nesse sentido é tal que requer, nos parece, algo mais que um regime de excepcionalidade composto por soluções *ad hoc*. A dissidência relacional parece empurrar em direção a uma transformação profunda da forma como o Estado interage com a esfera relacional, que dê lugar, talvez, à concepção de uma ordem pública verdadeiramente pós-monogâmica.

Sinergias

Tais são algumas das questões que nos serviram como ponto de partida para este número temático. Aparentemente, não éramos as únicas a nos fazer perguntas semelhantes, pois as propostas de artigos chegaram em muito maior número do esperado. Aproveitamos para pedir desculpas àqueles a quem não pudemos ler por causa das instabilidades da plataforma de submissões, alheias à *Periódicus*, e para agradecer também a todas que enviaram trabalhos mas que não foram, finalmente, publicados num número que já é demasiado extenso. Agradecemos desde já, também, às voluntárias que responderam ao nosso pedido de ajuda quando ficou evidente que o processo de revisão por pares estava sobrecarregado.

Retrospectivamente, podemos pensar que a boa acolhida da nossa chamada de artigos esteve muito relacionada com a celebração de eventos que, de uma forma ou de outra, prepararam o terreno para este número. Este começou a ser concebido no simpósio de dois dias que, com o título “Desafiar a monogamia: sexualidade e parentesco em tempos de crise”, foi realizado na V Conferência Internacional da Rede Ibero-Americana para o Estudo Socio-Histórico das Sexualidades, que aconteceu em Natal, em setembro de 2022, promovido pelas organizadoras deste número, com exceção de Daniel Cardoso, que se juntaria pouco mais tarde. Para sua difusão no Brasil, foi importante, também, a celebração do I Seminário Nacional de Estudos em Não-Monogâmias: Pesquisas e Perspectivas, que ocorreu em agosto de 2023, em São Paulo, organizado



pelo grupo Políticas, Afetos e Sexualidades Não Monogâmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), ao qual pertence Mônica Barbosa. Seu caráter transnacional foi reforçado, ainda, graças à IV Conferência de Não Monogâmias e Intimidades Contemporâneas (NMCI), que reuniu ativistas, artistas e pesquisadores sobre as não monogâmias, procedentes de mais de 15 países e de comunidades originárias, como o povo mapuche, e entre cujos objetivos estava deslocar para o sul o foco das discussões em edições antes realizadas em Lisboa, Viena e Barcelona. Tanto Daniel Cardoso, como integrante do comitê internacional, quanto Pablo Pérez Navarro, do comitê local, participaram na organização deste evento, no qual foram apresentadas conferências que se tornaram versões preliminares dos trabalhos que se encontram neste número. É o caso do texto de Juan Carlos Pérez Cortés, sobre anarquia relacional, assim como dos de Norma Mogrovejo e Christian Klesse. Desde diferentes perspectivas, esses dois últimos trabalhos exploram olhares decoloniais sobre as não monogâmias; às quais contribuiu para aprofundar também, no Brasil, Geni Núñez, que não pôde aceitar o convite para comparecer à IV NMCI porque coincidiu, precisamente, com o lançamento de seu novo livro (2023) sobre esses temas.

Este volume

Basta dar uma olhada nos títulos dos textos aqui reunidos para observar que se trata de um dossiê geograficamente, linguisticamente e teoricamente promíscuo que não aspira, de modo algum, ao consenso. Longe de ser uma limitação, esperamos que sua heterogeneidade o converta em uma contribuição ao campo dos estudos críticos sobre as não monogâmias, na qual todes possam encontrar ferramentas para estimular o pensamento, intensificar a vida e possibilitar as mais prazerosas e inesperadas formas de resistência coletiva.

Uma descrição, mesmo que sumária, de todos os artigos que estão neste número tornaria esta introdução muito extensa. No entanto, queremos mostrar como os vários aportes teóricos mencionados acima se encontram visíveis na forma como as pessoas autoras estruturaram as suas reflexões e escritos. Assim, consideramos que existem cinco grandes áreas subtemáticas que podem ser identificadas neste número. Ressalvamos, porém, que os vários artigos têm, na sua complexidade, a capacidade de serem lidos de várias maneiras.

Em primeiro lugar (por ordem de quantidade), temos vários artigos que apresentam de algum modo os potenciais (e riscos) políticos associados às não monogâmias e às afetividades dissidentes. Para além do artigo histórico de Eleanor Wilkinson, que aqui traduzimos em Português pela primeira vez, e de uma outra tradução de um famoso texto de Dean Spade, contamos com os trabalhos de Guilherme Souza Prado *et al.*, Gabriela Campos dos Santos, Kelvin Araújo da



Nóbrega Dias, Ghabriel Ibrahim, Christian Klesse –que incluímos tanto em Inglês como em Português–, Juan Carlos Pérez-Cortés, Pablo Pérez Navarro e Camila Ribeiro Castro Soares. Vistos em agregados, podemos encontrar nestes textos uma postura crítica, mas positiva, que identifica linhas de força centrais na resistência aos processos mononormativos e os localiza em uma visão da *quiriarquia* (Fiorenza, 1993), que amplifica a sua potência analítica e política. Estes artigos, ensaios, reflexões e estudos são de especial importância para quem está a procurar abordagens radicais para repensar o político.

Em segundo lugar, temos vários artigos que olham para o colonialismo, para as práticas afetivas e familiares de grupos étnico-raciais diversos, para a alteridade face à mesmidade Branca - enfim, para a mononormatividade como sendo inextricável dos processos coloniais. É também aqui que encontramos uma análise de processos ligados à racialização colonial a partir de uma perspectiva que não seja focada nos discursos anglocentrados, mostrando que os conhecimentos e saberes sobre alteridade racial precisam, também eles, de ser situados e contextualmente intersectados. Contamos aqui com contributos de Norma Mogrovejo, Ana Gabriela Millaleo Hernandez, Thereza Queiroz Santos, Giovana Carla de Jesus Santos, Lidia Sousa Santos e Letícia Cardoso Barreto, Rhuann Fernandes e Júlia Fleury Ferreira, assim como de Yarlenis Malfrán e Andreone Teles Medrado. Se é verdade que existe um claro viés na produção académica sobre não monogâmias que centra as experiências da hegemonia Branca ocidental, não é menos verdade que os contra-exemplos que são dados tendem a ser quase exclusivamente de autorias negros dos Estados Unidos, procedendo assim a um apagamento sistemático de experiências racializadas não-anglófonas - esperamos que este número sirva para combater esse apagamento.

Em terceiro lugar, temos contributos que se focam, de diversas maneiras, para o papel que o estudo das não-monogâmias, e da crítica à mononormatividade pode ter no campo mais genérico do estudo das sexualidades, especialmente a partir de uma perspectiva interseccional (Crenshaw, 2008). Estes textos e estudos variam entre análises empíricas de como pessoas negociam suas vidas e relações, até reflexões mais teóricas sobre a especificidade da análise das estruturas relacionais dentro da área da sexualidade. É neste agrupamento que encontramos os textos de Ana Luiza Moraes, Antônio Pilão, Kaippe Arnon Silva Reis, Alice dos Santos Silva e Arthur Fiel, Saru Jorge Vidal, Rahil Roodsaz e Katrin De Graeve, além da entrevista realizada por Ana Soares Texeira *et al.* com Antônio Pilão. cremos que estes textos podem ser particularmente úteis para quem está a desenvolver uma investigação e quer incorporar este elemento, bem como para quem procura entender as nuances das dinâmicas relacionais contemporâneas, em toda a sua ambivalência.

Outra área de análise que tem vindo a ganhar relevância e atenção é o dos sistemas



mediáticos e seus usos. Alguns dos artigos deste número olham para literatura, para redes sociais, para o YouTube... Esses textos permitem-nos compreender melhor como é que, em tempos de midiatização profunda (COULDRY e HEPP, 2016), os *media* não podem ser pensados como um ‘espelho’ do real, mas como um processo de co-produção do real, como uma atividade sociocultural como qualquer outra forma de comunicação interpessoal também o é. No fundo, os *media* configuram (parcialmente) a forma como nós definimos o ‘social’ e, por conseguinte, tudo o que socialmente se processa. Esses artigos, esperamos, farão avançar os estudos dos *media* e das audiências e, como com os trabalhos seminais de Mimi Schippers (2016, 2019), ajudar-nos a compreender melhor as várias facetas das vidas relacionais (não) normativas. É aqui que pensamos as autorias de Arthur Lopes, Luiz Osório Xavier, Maria Luiza Lopes e Michele Escoura; e Ítalo Vinícius Gonçalves.

Em menor número, mas não menos importantes, são os trabalhos que centram o papel da monogamia no âmbito da violência de gênero e da que se dirige contra a dissidência sexual. Os artigos de Adriano Beiras e Camila Maffioletti Cavaler; e de Dayane do Carmo Barretos *et al.*, são fundamentais para mantermos viva e presente a faticidade e a materialidade da violência cotidiana. Um olhar cruzado e situado sobre a violência na intimidade, e sobre o feminicídio em especial, deveria fazer-nos analisar o papel que a monogamia compulsória ocupa na construção de relações de posse que limitam a autonomia. O estudo da violência na intimidade (ou doméstica, ou no *casal*, consoante as correntes, os países e as disciplinas), tem muito a se beneficiar com esses aportes teóricos e empíricos.

Esperamos, por fim, que o resultado do processo de elaboração deste dossiê - laborioso para todas as pessoas que fazem possível a *Periódicus* - permita aprofundar, e *queerizar*, as nossas relações com os afetos (acadêmicos e não só) e seus efeitos.

Referências

BARBOSA, Mônica. *Poliamor e relações livres: do amor à militância contra a monogamia compulsória*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2015.

BARBOSA, Mônica. *Movimentos de resistência à monogamia compulsória: a luta por direitos sexuais e afetivos no século XXI*. 2011. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia.

BARKER, Meg-John; LANGDRIDGE, Darren. Whatever Happened to Non-Monogamies? Critical Reflections on Recent Research and Theory. *Sexualities*, v. 13, n. 6, p. 748-772, 2010.



BECKERMAN, Stephen; VALENTINE, Paul. The Concept of Partible Paternity among Native South Americans. In: BECKERMAN, Stephen; VALENTINE, Paul (Ed.). *Cultures of Multiple Fathers: Theory and Practice of Partible Paternity in Lowland South America*. Gainesville: University Press of Florida, 2002. p. 1-13.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, v. 53, 2018.

BUTLER, Judith. *Who's afraid of gender?* New York: Farrar, Straus and Giroux, 2024.

CARDOSO, Daniel. *Amando vári@s – individualização, redes, ética e poliamor*. 2010. Tese de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CARDOSO, Daniel. My Spivak is bigger than yours: (Mis-) Representations of polyamory in the Portuguese LGBT movement and mononormative rhetorics. *LES Online*, v. 6, n. 1, p. 45-64, 2014.

CARDOSO, Daniel; ROSA, Ana; SILVA, Maria Torres. (De)Politicizing polyamory: Social media comments on media representations of consensual non-monogamies. *Archives of Sexual Behavior*, 11 maio 2021.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. *Metafísicas canibais*. Elementos para uma antropologia pós-estrutural. São Paulo: N-1 Edições, 2015.

COULDRY, Nick; HEPP, Andreas. *The mediated construction of reality: society, culture, mediatization*. Cambridge, UK; Malden, MA: Polity Press, 2016.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics and violence against Women of Color. In: BAILEY, A.; CUOMO, C. J. (Eds.). *The feminist philosophy reader*. Boston: McGraw-Hill, 2008. p. 279-309.

EASTON, Dossie; HARDY, Janet W. *Ética promíscua*. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2013.

ELLEN, Barry. A Massachusetts City Decides to Recognize Polyamorous Relationships. *New York Times*, 2020.

EVANS, Arthur. *Witchcraft and the Gay Counterculture*. Boston: Fag Rag Books, 1978.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 4: as confissões da carne*. Relógio D'Água, 2019.

FOUCAULT, Michel. De espaços outros. *Estudos Avançados*, v. 27, n. 79, p. 113-122, 2013.

GOLDMAN, Emma. Casamento e amor. *Cadernos Cajuína*, p. 128-135, 2016.



GOLDMAN, Wendy Z. *Women, the State and Revolution: Soviet Family Policy and Social Life, 1917-1936*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

HARITAWORN, Jin; LIN, Chin-ju; KLESSE, Christian. Poly/Logue: A Critical Introduction to Polyamory. *Sexualities*, v. 9, n. 5, p. 515-529, 2006.

IBDFAM. *Multiparentalidade*: Filho de trisal é registrado com os três sobrenomes no Paraná. 2022. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/9887/Multiparentalidade%3A+filho+de+trisal+é+registrado+com+os+três+sobrenomes+no+Paraná>. Acesso em: 31 maio 2024.

IBDFAM. *Justiça do Rio Grande Do Sul reconhece união poliafetiva de trisal que espera primeiro filho*. 2023. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/11436/Justiça+do+Rio+Grande+do+Sul+reconhece+união+poliafetiva+de+trisal+que+espera+primeiro+filho>. Acesso em: 31 maio 2024.

LEPPE, Juan Pablo. Comentario a la sentencia del caso Pascua Lama. *Diario Constitucional*, 2020.

LÓRÁND, Z. *et al.* (Eds.). *Texts and contexts from the history of feminism and women's rights: East Central Europe, second half of the twentieth century*. Budapest, Vienna, New York: Central European University Press, 2024.

MAESTRI, Mario. Palmares: Una comuna negra del Brasil esclavista. *Razón y Revolución*, n. 2, p. 1-9, 1996.

MATSUMURA, K. T. Beyond Polygamy. *Iowa Law Review*, v. 107, p. 1903, 2022.

MIRANDA, Nana; JR, Newton. *Nas trincheiras por novos mundos: caminhos para a não monogamia política*. São Paulo: Grandir Produções, 2024.

NASCIMENTO, Letícia. *Transfeminismo*. São Paulo: Jandaira, 2021.

NÚÑEZ, Geni. *Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar*. São Paulo: Paidós, 2023.

NÚÑEZ, Geni. *Nhande ayvu é da cor da terra: perspectivas indígenas guarani sobre etnogenocídio, raça, etnia e branquitude*. 2022. Tese (Doutorado em Ciências Humanas), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, 2022.

NÚÑEZ, Geni; OLIVEIRA, João Manuel de; COELHO, Mara; LAGO, Souza. Monogamia e (anti)colonialidades: Uma artesanía narrativa indígena. *Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais*, v. 16, p. 76-88, 2021.

PÉREZ NAVARRO, Pablo. Beyond Inclusion: Non-Monogamies and the Borders of Citizenship. *Sexuality and Culture*, v. 21, n. 2, p. 441-458, 2017.



PÉREZ NAVARRO, Pablo. *Orden y peligro*. Por una deslocalización queer. Barcelona: Bellaterra, 2024.

PHILLIPS, K. M.; REAY, H. *Sex before Sexuality*: a premodern history. Cambridge: Polity Press, 2011.

PILÃO, Antônio. Normas em movimento: monogamia e poliamor no contexto jurídico brasileiro. *Teoria e Cultura*, v. 16, n. 3, p. 103-115, 2021.

PORTO, Duina. Mononormatividade, intimidade e cidadania. *Revista Direito GV*, v. 14, n. 2, p. 654-681, 2018.

PORTO, Duina. *Poliamor - reconhecimento jurídico como multiconjugalidade consensual e estrutura familiar*. Curitiba: Juruá Editora, 2022.

RAMBUKKANA, N. *Fraught intimacies*: non/monogamy in the public sphere. Vancouver; Toronto: UBC Press, 2015.

RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the 'political economy' of sex. In: REITER, Rayna R. (Ed.). *Toward and Anthropology of Women*. New York and London: Monthly Review Press, 1975. p. 157-210.

RYE, B. J. Review and critique of the quantitative literature regarding attitudes toward consensual non-monogamy (CNM). *Sexes*, v. 5, n. 2, p. 120-147, jun. 2024.

SCHIPPERS, M. *Beyond monogamy*: polyamory and the future of polyqueer sexualities. New York: NYU Press, 2016.

SCHIPPERS, M. *Polyamory, monogamy, and american dreams*: the stories we tell about poly lives and the cultural production of inequality. London; New York: Routledge, 2019.

SCHWARTZ, Stuart B. Rethinking Palmares: slave resistance in colonial Brazil. In: PARGAS, D. A.; ROȘU, F. (Eds.). *Critical readings on global slavery*. Leiden and Boston: Brill, 2020. p. 1294-1326.

VASALLO, Brigitte. *O desafio poliamoroso*. Por uma nova política dos afetos. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

WITTIG, Monique. *O pensamento hetero*. In: WITTIG, Monique. *O pensamento hetero e outros ensaios*. Belo Horizonte e São Paulo: Autêntica, 2022. p. 55-79.

